

PROCESSO Nº 2025037063
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 55861

SÉTIMO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 023/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA TRANSLELES TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pela Secretária Municipal de Educação (Decreto nº 139, de 26 de abril de 2024), a Senhora **MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 735385, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 355.938.141-04, residente e domiciliada na MS Itaipu, Rua 19, Casa 4, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.680-373.

CONTRATADA:

A Empresa **TRANSLELES TRANSPORTE E TURISMO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 02.337.254/0001-25, localizada na Rua Professor Fagundes Varela, Quadra 63, Lotes 07 ao 18, Parque Estrela Dalva I, Luziânia/GO, CEP: 72.804-190, neste ato representada por seu sócio, o senhor **VANDERLEI DE MORAES LELES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.573.128, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 599.212.501-91, residente e domiciliado na Rua Ophir José Braz, Residencial Itália, Apto 2101, Torre 2, CEP: 72.800-150.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de sua vigência por mais **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. De acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **20 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A despesa total deste Termo Aditivo é de **R\$ 1.019.202,26 (um milhão, dezenove mil, duzentos e dois reais e vinte e seis centavos)**. Para esse exercício o valor empenhado é de **R\$ 1.004.539,82 (um milhão, quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos)** à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, autorizadas pela Lei nº 4.777 de 16 de outubro de 2025:

- O valor de **R\$ 107.524,56** (cento e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos) - **2026.10.1001.12.365.2807.2469 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR** – Dotação Compactada: **2026.1033** - Natureza da Despesa: **339039**- Subnatureza: **14 (Locação de Bens Móveis e Outros Intangíveis)** - Fonte: **101** - Cotação: **47457** - Autorização de Empenho: **117083** - Empenho: **462**.
- O valor de **R\$ 897.015,26** (oitocentos e noventa e sete mil, quinze reais e vinte e seis centavos) - **2026.10.1001.12.361.0109.2469 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR** – Dotação Compactada: **2026.1003** - Natureza da Despesa: **339039**- Subnatureza: **14 (Locação de Bens Móveis e Outros Intangíveis)** - Fonte: **101** - Cotação: **47457** - Autorização de Empenho: **117084** - Empenho: **463**.

3.2. O valor de **R\$ 14.662,44 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)** será empenhado posteriormente.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

4.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de dar continuidade à prestação de serviços nas atividades do Fundo Municipal de Educação e está fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993, e demais justificativas constantes no processo administrativo nº2025037063.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

6.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 15 de janeiro de 2026.

MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA
Pelo contratante

VANDERLEI DE MORAES LELES
Pela contratada

ROSANA MANTOVANI BARRETO
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Sabrina Rizzo R. de Almeida
CPF: 013.317.041-11

Júlia Alves dos Santos
CPF: 082.624.311-89

Digitally Signed by BARBARA RORIZ BRAZ:04293685189-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 16/01/2026 09:49:28
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 3 de 3